

MENSAGEM N° 119/13

Barueri, 18 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que dá nova redação ao §3º do art. 2º, da Lei Complementar nº 250, de 31 de maio de 2010.

Como se recorda, a Lei Complementar nº 250, de 31 de maio de 2010, dispôs sobre a jornada de trabalho dos médicos, estabelecendo no §3º de seu art. 2º que a jornada semanal mínima dos médicos plantonistas é de 12 (doze) horas.

Referida jornada mínima, no entanto, tem causado sérios transtornos à Secretária da Saúde, tendo em vista que inúmeros médicos plantonistas optaram pelo cumprimento de sua jornada semanal em um único plantão de 12 (doze) horas.

Com isto, vários plantões nos Prontos Socorros, no Pronto Atendimento Adulto e no Pronto Atendimento Infantil encontram-se vagos, necessitando de urgente preenchimento, sob pena de prejudicar ainda mais o andamento dos serviços de atendimento dessas unidades.

A título de exemplo, mencione-se o caso do Pronto Atendimento Adulto, no qual dos 119 (cento e dezenove) plantões diurnos, 39 (trinta e nove) estão vagos, e dos 84 (oitenta e quatro) noturnos, 11 (onze) aguardam designação de plantonistas, conforme dados fornecidos pela Secretaria de Saúde.

O presente projeto de lei complementar, desta forma, estabelece a jornada semanal mínima do médico plantonista em 24 (vinte e quatro) horas, que poderá ser cumprida em 2 (duas) jornadas de 12 (doze) horas cada uma.

08:44 09/12/2013 005895 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Com tal providencia, a Secretaria da Saúde poderá promover a designação de profissionais médicos para as vagas sem plantonistas.

Cuida-se, como percebem os Nobres Edis, de medida que visa melhorar o atendimento nas unidades médicas acima mencionadas, sobretudo no que concerne à celeridade dos serviços.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.



GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO DOS REIS VILELA
Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI